



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ 05.774.894/0001-90



**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de dois mil e vinte às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP, os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP. A Reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (Presidente); MARIA IZABEL FERREZIN SARES; JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO; FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI; LUIZ ANTONIO DE SOUZA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE.** Ausente: **GABRIEL DA SILVA GOULART**, mediante justificativa. Suplente presente: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA.** O Superintendente após ingressar de forma online na presente reunião, via aplicativo skipe, pediu a palavra apresentando a todos um breve panorama de como se encontra o Instituto no fechamento do mês de maio de 2020, destacando que as aplicações financeiras no Brasil e no mundo têm apresentado uma volatilidade considerável. Nos meses de março tivemos uma queda no Índice Bovespa de -29,90%. Já no mês de abril houve uma recuperação e o referido índice foi de +10,25% e, no mês de maio, o índice foi de +8,57%. Os investimentos atrelados ao IMA (O IMA é um índice que representa o desempenho de uma carteira de títulos públicos federais atrelados à inflação), da mesma forma, acompanharam as variações da renda variável. A Meta Atuarial do São João Prev até maio de 2020 é de 2,18%. Considerando que a Rentabilidade de nossa Carteira, no período, foi de -8,21%, estamos com uma defasagem de -10,50%. Os meses de fevereiro e março que impulsionaram esse desempenho negativo. No final do mês de maio os investimentos do São João Prev fecharam com o saldo total de R\$ 169.836.970,03 e os rendimentos no mês de R\$ 4.534.637,35. Na sequência informou a todos o andamento de três ações judiciais que considera relevante em razão dos valores discutidos, bem como, posicionou a todos os presentes o atual quadro de servidores ativos, aposentados e pensionistas, em 31/05/2020. Todas as informações prestadas pelo Superintendente constam de relatório que passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I. Após a explanação inicial, o Superintendente encerrou as preliminares e deu a oportunidade ao Presidente que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 038/2020 – MARA CRISTINA GIL DOS SANTOS FERRAZ** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após

X

o



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 034/2020 – AMAURI MANZANO BASILIO** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 031/2020 – ELIZABETH PERUSSI DE OLIVEIRA** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 033/2020 – MARIA DE LOURDES DAMAGLIO MACEDO** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 032/2020 – MARCIA REGINA LUCAS DEL BEL** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2020, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **PROCESSO nº 036/2020 – ANTONIO CASSIO RODRIGUES** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, deliberaram pela suspensão da apreciação deste processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, diante da informação fornecida pelo São João Prev de possível ilegalidade na averbação de tempo de contribuição levada a efeito pelo Município no processo administrativo nº 168/2012, onde foi reconhecida a contagem para fins previdenciários do período de 08/02/2006 a 07/02/2008 constante

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



na certidão comprobatória de recolhimento previdenciário a outro RPPS (Prefeitura Municipal de Itapira – Certidão de Tempo de Serviço nº 3.114/08), período em que o servidor esteve afastado do município por licença estatutária sem vencimentos. Assim, todos concordam que a questão da averbação deva ser analisada antes de deliberar sobre a concessão ou não do benefício, requerendo ao jurídico do Instituto que apresente parecer em 30 (trinta) dias e encaminhe após os processos de averbação e pedido de aposentadoria para análise e deliberação. **PROCESSO nº 035/2020 – ANTONIA CASTILHO TRAFANE** – Requer isenção de IRRF alegando possuir moléstia grave. Após análise, os membros do Conselho **indeferiram**, por unanimidade, o pedido formulado pela servidor de concessão da isenção do IRRF com fundamento no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, amparados no laudo da perícia oficial, fls. 05, que concluiu: “Após análise dos exames apresentados pela servidora, portadora de *Acidente Vascular Cerebral (AVC) Cid I.63 em maio de 2019, conclui-se que ela não se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art. 6ª da Lei Federa nº 7.713/88, não fazendo, portanto, jus à isenção de IRRF*”. **PROCESSO nº 5493/2020 – ANADIR BOAVENTURA MARTINELLI** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 107/2013 – JOÃO BATISTA MARCONDES FENÍCIO** – Aposentadoria especial, art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal. Os membros do Conselho ficam cientes da decisão judicial (autos do processo nº 0000368-56.2020.8.26.0568 – cumprimento provisório de sentença, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista-SP) que determinou ao Instituto que “*conceda o benefício de aposentadoria especial de forma integral (refletindo o salário da ativa) e com paridade, no prazo de 30 (trinta) dias*”, conforme, fls. 56. A aposentadoria foi concedida a partir de 10 de junho de 2020 em cumprimento da determinação judicial – Portaria nº 048/2020, às fls. 80. **PROCESSO nº 037/2020 – ELIZABETH REGINA JESUMARY GONÇALVES** – Aposentadoria por invalidez, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, redação da EC 41/03, de acordo com decisão judicial no Cumprimento de Sentença nº 0000147-73.2020.8.26.0568. Os membros do Conselho ficam cientes da decisão judicial determinando a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais pleiteada pela servidora. Aposentadoria concedida a partir de 1º de junho de 2020 em cumprimento da determinação judicial – Portaria nº 044/2020, às fls. 180. Os membros do Conselho pediram um estudo jurídico sobre a possibilidade de um possível ressarcimento destes valores pela UNIFAE, que ao que tudo indica pode ter

X

✍

✍

✍

✍

✍



dado causa a esta ação. Referido assunto será retomado na 8ª reunião ordinária de agosto de 2020. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11:00hs, e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de dois mil e vinte (19/06/2020).

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO  
JOÃO PREV**

**MÊS DE MAIO DE 2020.**

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS:**

As aplicações financeiras no Brasil e no mundo têm apresentado uma volatilidade considerável. Nos meses de março tivemos uma queda no Índice Bovespa de **-29,90%**. Já no mês de abril houve uma recuperação e o referido índice foi de **+10,25%** e, no mês de maio, o índice foi de **+8,57%**. Os investimentos atrelados ao IMA (O IMA é um índice que representa o desempenho de uma carteira de títulos públicos federais atrelados à inflação), da mesma forma, acompanharam as variações da renda variável. A Meta Atuarial do São João Prev até maio de 2020 é de 2,18%. Considerando que a Rentabilidade de nossa Carteira, no período, foi de -8,21%, estamos com uma defasagem de -10,50%. Os meses de fevereiro e março que impulsionaram esse desempenho negativo.

No final do mês de maio os investimentos do São João Prev fecharam com o saldo total de R\$ 169.836.970,03 e os rendimentos no mês de R\$ 4.534.637,35 Segue abaixo o despenho das aplicações nos meses de março, abril e maio de 2020.

**MARÇO DE 2020**

APLICAÇÕES	PLANO FINANCEIRO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	3.869.207,49	209.471,85	113.550.359,98	15.989.064,23	133.618.103,55



**São João Previsão**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	34.012.455,06	0,00	34.012.455,06
<b>TOTAL</b>	<b>3.869.207,49</b>	<b>209.471,85</b>	<b>167.630.558,61</b>	<b>15.989.064,23</b>	<b>167.630.558,61</b>
<b>RENDIMENTOS</b>					
RENDA FIXA	(3.271,31)	(113,28)	(6.658.876,11)	(981.921,25)	(7.644.181,95)
RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	(14.183.729,56)	0,00	(14.183.729,56)
<b>TOTAL</b>	<b>(3.271,31)</b>	<b>(113,28)</b>	<b>(20.842.605,67)</b>	<b>67.305,46</b>	<b>(21.827.911,51)</b>

**ABRIL DE 2020**

APLICAÇÕES	PLANO FINANCEIRO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	3.649.159,68	259.763,09	113.058.844,97	15.376.921,69	132.344.689,43
RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	36.771.433,73	0,00	36.771.433,73
<b>TOTAL</b>	<b>3.649.159,68</b>	<b>259.763,09</b>	<b>149.830.278,70</b>	<b>15.376.921,69</b>	<b>169.116.123,16</b>
<b>RENDIMENTOS</b>					
RENDA FIXA	9.924,84	676,53	1.268.251,33	179.544,37	1.458.397,07
RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	2.758.978,67	0,00	2.758.978,67
<b>TOTAL</b>	<b>9.924,84</b>	<b>676,53</b>	<b>4.027.230,00</b>	<b>179.544,37</b>	<b>4.217.375,74</b>

**MAIO DE 2020**

APLICAÇÕES	PLANO FINANCEIRO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	1.856.150,67	267.228,30	113.903.116,41	14.399.215,86	130.425.711,24
RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	39.411.258,79	0,00	39.411.258,79
<b>TOTAL</b>	<b>1.856.150,67</b>	<b>267.228,30</b>	<b>153.314.375,20</b>	<b>14.399.215,86</b>	<b>169.836.970,03</b>
<b>RENDIMENTOS</b>					
RENDA FIXA	3.504,77	675,20	1.673.498,72	217.133,60	1.894.812,29



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	2.639.825,06	0,00	2.639.825,06
<b>TOTAL</b>	<b>3.504,77</b>	<b>675,20</b>	<b>4.313.323,78</b>	<b>217.133,60</b>	<b>4.534.637,35</b>

**LEI COMPLEMENTAR 4661, DE 28 DE ABRIL DE 2020:**

Conforme já é do conhecimento dos senhores conselheiros foi aprovada a Lei Complementar 4661, de 28 de abril de 2020, que autoriza o São João Prev a transferir no todo ou em parte o recurso da Taxa de Administração para cobrir o déficit do Plano Financeiro. O Presidente do Conselho Administrativo, José Carlos da Silva Dória, fez uma explanação, nas reuniões anteriores, sobre a Lei que foi encaminhada pelo executivo e aprovada pela Câmara de vereadores mencionando que em quarenta anos de serviço público nunca viveu uma situação parecida e nesta extensão. No mês de março foi decretado o Estado de Calamidade Pública no Município de São João da Boa Vista para enfrentar o COVID-19. Enfatizou que a arrecadação do Município diminuiu com o comércio fechado e, inclusive, as Taxas de Licenças tiveram sua cobrança adiada. Mencionou que a Santa Casa está numa situação difícil pois é um Hospital Regional e não pode interromper os atendimentos; foi reestruturada e construída uma nova enfermaria especial para o COVID-19. Com a Lei Complementar nº 4661, de 28 de abril de 2020 a Prefeitura irá repassar R\$ 4.500.000,00 para a Santa Casa. Disse, ainda, que Senhor Prefeito está fazendo uma reavaliação no orçamento realizando cortes nas despesas, procurando adequar as contas. O repasse que o Presidente Jair Bolsonaro prometeu aos municípios para enfrentar o Covid-19 ainda não foi assinado e promulgado. Dória ressaltou que queria esclarecer os fatos pois nesta ocasião ele era o Superintendente Interino".

**CONTENCIOSO:**

**a) Processo Judicial nº 1002043-71.2019.8.26.0568 (3ª Vara Cível da Comarca de SJBV)**

Requerente: São João Prev

Requeridos: Neto & Silva Construções Ltda ME

Eduardo Francisco Simon Ciaco



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



Requerimento: condenação dos requeridos de forma solidária à reparação dos danos materiais causados à autarquia autora na obra de reforma e ampliação do São João Prev., e ao consequente pagamento da quantia de **R\$ 502.788,56** (quinhentos e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Fase atual: realização de perícia técnica para comprovação dos danos.

**b) Processo Judicial nº 0012181-37.2007.8.26.0568 (3ª Vara Cível da Comarca de SJBV)**

Requerente: Elizabeth Regina Jesumary Gonçalves

Requerido: Inst. Prev. Municipal São João Prev

Requerimento: Aposentadoria por invalidez com proventos integrais

Fase atual: (Cumprimento de sentença nº 0000147-73.2020.8.26.0568) – Aguardando a expedição de precatório para pagamento.

Aposentadoria concedida por decisão judicial no cumprimento de sentença a partir de 01.06.2020, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal – Valor inicial do benefício: R\$ 6.687,19 – Portaria nº 044/2020 do São João Prev;

Cálculo apresentado pela autora no cumprimento de sentença incluído honorários de sucumbência: **R\$ 2.434.477,57**

Excesso de execução: **R\$ 793.795,49**

Cálculo homologado pelo juízo após apresentação pelo São João Prev de impugnação ao cumprimento de sentença: **R\$ 1.640.682,08**, sendo R\$ 1.426.680,07 o crédito da parte autora e R\$ 214.002,01, a título de honorários de sucumbência

**c) Processo Judicial nº 1002706-20.2019.8.26.0568 (2ª Vara Cível da Comarca de SJBV)**

Requerente: Valdemir Samonetto

Requerido: Inst. Prev. Municipal São João Prev.

Requerimento: pleiteia obrigação de fazer, compreendido no apostilamento do direito do Autor em receber seus proventos de aposentadoria sem qualquer redutor, impondo a necessária restituição dos valores mensalmente reduzidos e os correspondentes ao

X  
d  
  
  
B



décimo terceiro salário, que totalizam **R\$ 219.789,49** (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sob a alegação de que deve em face do pronunciamento do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, quanto ao TEMA 384 da Repercussão Geral, que, por decisão majoritária do Excelso Plenário, no Recurso Extraordinário nº 602.043, assentiu a tese para efeito de repercussão geral, pelo Relator Ministro Marco Aurélio, a saber: "Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente político."

Julgamento em 1ª instância: Sentença de 31.03.2020 pela total improcedência do pedido formulado pelo autor ao fundamento de que se trata de único vínculo previdenciário entre as partes, apesar da acumulação do cargo de professor e reitor e vice reitor na UNIFAE e que não se aplicam os Recursos Extraordinários 602.043 e 612.975 ao seu caso

Fase atual: Aguardando manifestação do Instituto no prazo legal sobre o recurso de Apelação interposto pelo autor e subida do Recurso ao TJSP para julgamento

**QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**1) PLANO FINANCEIRO 31/05/2020**

CATEGORIA	PREFEITUR A	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	485	3	29	0	517
PENSIONISTAS	87	1	5	0	93
<b>TOTAL</b>	<b>572</b>	<b>4</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>610</b>
<b>SERVIDORES ATIVOS</b>	<b>829</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>4</b>	<b>915</b>

**2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 31/05/2020**

CATEGORIA	PREFEITUR A	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	337	2	14	0	353
PENSIONISTAS	93	1	2	0	96
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>449</b>
<b>SERVIDORES ATIVOS</b>	<b>911</b>	<b>7</b>	<b>168</b>	<b>7</b>	<b>1.093</b>

**TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 31/05/2020**

X

o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ 05.774.894/0001-90



CATEGORIA	PREFEITUR A	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	822	5	43	0	870
PENSIONISTAS	180	2	7	0	189
<b>TOTAL</b>	<b>1.002</b>	<b>7</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>1.059</b>
<b>SERVIDORES ATIVOS</b>	<b>1.740</b>	<b>9</b>	<b>248</b>	<b>11</b>	<b>2.008</b>

MAIO/2020.

Handwritten signature and initials, including a large '7' at the top and 'SS' at the bottom.

## Cleber - Instituto de Previdência

---

**De:** Gabriel Goulart <ggoulart68@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de junho de 2020 19:26  
**Para:** Cleber - Instituto de Previdência  
**Assunto:** Re: Reunião Extraordinária de Junho - 05/06/2020

Boa noite Dr. Cleber!

Referente: Justificativa por Ausência.

Eu Gabriel Silva Goulart, membro efetivo do Conselho de Administrativo deste Instituto de Previdência, venho a presença de Vossa Senhoria informar que não pude comparecer a sexta reunião ordinária ocorrida no dia 19/06/2020, devido ao fato de que estou acompanhando a minha esposa em tratamento de saúde por determinação médica.

Requeiro portanto a compreensão de minha ausência, por motivo de força maior.  
Águas da Prata, 22 de junho de 2020.

Gabriel Silva Goulart  
RG. 55.581.616-3

----- Forwarded message -----

**De:** Cleber - Instituto de Previdência <juridico1@saojoaoprev.sp.gov.br>  
**Date:** qua., 17 de jun. de 2020 às 08:43  
**Subject:** ENC: Reunião Extraordinária de Junho - 05/06/2020  
**To:** Carlos Rafael <carloscrmd@gmail.com>, Doria <gab-doria@saojoao.sp.gov.br>, Fabricio Everton <fabricio\_everton@hotmail.com>, Gabriel Goulart <ggoulart68@gmail.com>, João Henrique <jh.consentino@hotmail.com>, Luiz Antonio de Souza <luizantonionunifae@gmail.com>, Maria Izabel F Sares <ferezinsares@gmail.com>, Paulo Cesar Daniel da Costa <pcdcosta@adv.oabsp.org.br>  
**Cc:** <beneficios@saojoaoprev.sp.gov.br>, Sérgio Dragão - IPSJBV <superintendente@saojoaoprev.sp.gov.br>

Bom dia Conselheiros!

Conforme definido pelo Presidente do Conselho, Sr. José Carlos da Silva Dória, diante da concordância de todos, a 6ª reunião ordinária prevista para o dia 19.06.2020 será realizada às 8:30hs no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal., local mais arejado e que permite o distanciamento mínimo recomendado pela área de saúde neste momento de pandemia. Obrigatório o uso de mascara de proteção por todos durante a reunião.

Na ocasião, iremos tratar dos seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação da ata da 5ª reunião ordinária, já com as sugeridas adequações; 2. Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária ocorrida no dia 29.05.2020; 3. Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária realizada no dia 05.06.2020; e a análise dos processos administrativos listados no anexo.

2. Os processos assim que todos estiverem escaneados, disponibilizaremos para análise prévia no site do instituto no link abaixo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.